



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº093/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA ZONIN ASSESSORIA AMBIENTAL E AGROPECUARIA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIADUTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claiton dos Santos Brum, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Bairro Centro, Viadutos/RS.

CONTRATADA: ZONIN ASSESSORIA AMBIENTAL E AGROPECUARIA LTDA, sito à Rua Ruy Barbosa, nº156, Bairro Centro, Viadutos/RS, inscrita no CNPJ sob nº 22.952.029/0001-06, neste ato representada pelo Sra. Mayara Zonin portadora da cédula de identidade RG nº9101557586, inscrita no CPF sob nº 457.814350-34, residente e domiciliada na Av. Independência, nº55, Centro, Viadutos/RS

Pelo presente instrumento particular as partes acima identificadas acordam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 093/2018, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo de contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução, constante do Processo Licitatório nº 639/2018, Edital de Tomada de Preços nº02/2018, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração da prestação dos serviços do Contrato original por mais 12 (doze) meses e reajuste anual dos valores contratuais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação posterior e, com a Cláusula IV do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 02 de julho de 2020 até 01 de julho de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL**

§ 1º O valor contratual fica reajustado pelo índice previsto no contrato originário, IGP-M FGV, que registrou variação de 7,31% nos últimos 12 (doze) meses.

§ 2º O valor para a prestação dos serviços após reajuste, fica fixado em R\$ 2.643,08 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e oito centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO.**

Para dirimir eventuais dúvidas oriundas da execução deste termo aditivo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama/RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Viadutos/RS, 01 de julho de 2020.

---

CLAITON DOS SANTOS BRUM  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

ZONIN ASSESSORIA AMBIENTAL E  
AGROPECUARIA LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto  
CPF: 883.232.690-68

2. Giseli Fátima Sperotto Leyser  
CPF: 012.525.560-80